

LEI nº 1.764/97

Altera Lei Municipal # 1564/92

José Américo Buti, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O “caput” do artigo 3º da Lei Municipal # 1.564/92 passa a vigorar com a seguinte redação:

As contratações serão feitas pelo tempo estritamente necessário para atender às hipóteses elencadas no artigo anterior, observado o prazo máximo de 01 (hum) ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei tem vigência a partir de 1º de julho de 1997.

Ouro Fino (MG), 05 de Agosto 1997.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal